

EMENDA N° 2 – CCT

(Ao PLS nº 387, de 2011)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei disciplina a criação de repositórios institucionais de acesso livre à produção técnico-científica financiada com recursos públicos.

Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se à produção técnico-científica decorrente de pesquisas realizadas tanto em órgãos e entidades públicos, como em instituições privadas que receberam recursos públicos.”

Sala da Comissão, **28/05/2013**

SENADOR ZEZE PERRELA, Presidente

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Relator